

**LEI N º 2.164 DE 20/06/83**

**ALTERA O PLANO  
URBANÍSTICO DO DISTRITO  
DE LIMEIRA D'OESTE,  
APROVADO PELA LEI N º1.021  
DE 24/11/75, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica alterado o plano urbanístico do Distrito de Limeira D'oeste, aprovado pela Lei n º 1.021 de 24/11/75 e constante do projeto urbanístico aprovado em 01/04/77.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ter em favor do Sr. José Cândido de Lima, loteador do Distrito de Limeira D'Oeste, os seguintes terrenos ou áreas; constantes da Lei nº1021.

<u>ÁREA</u>	<u>LOTE/QUADRA</u>
3.200M2	13-A
7.040M2	12-A
2.000M2	22-A
7.568M2	24-A
440M2	4 - 18
532M2	1 - 15
408M2	4 - 25
408M2	5 - 25
440M2	8 - 25
440M2	10 - 25

Art. 3 º - As áreas constantes da Lei n º 1.021 de 24/11/75, não excluídas nesta Lei, continua sendo reservadas ao patrimônio Público Municipal, ficando o Sr. José Cândido de Lima, obrigado a outorgar a escrita pública, logo após o registro, sem qualquer ônus para os cofres públicos.

Art. 4 º - Revogadas as disposições em contrário,entrará esta Lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de junho de 1983.  
Prefeito Municipal